



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Governador Edison Lobão

Governador Edison Lobão, em 01 de junho do ano de 2001.

Projeto de Lei Nº 03/2001.

***Reconhecer de utilidade pública a data
em que aniversaria a cidade E da outra
providências***

Artigo 1º - Fica reconhecida a data: 10 de novembro feriado municipal, em homenagem ao aniversário da cidade de Governador Edison Lobão.

Artigo 2º - Esta data entrará em vigor na data de sua publicação, revogado-as disposições em contrário.

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, em 01
(primeiro) de junho de 2001.*

Eurico Rodrigues dos Santos.

Vereador.

APROVADO
Em 29/06/2001
Câmara Mun de Gov. Edison Lobão
r Jose Nilson Pereira Martins
Presidente